



164  
3/10/80

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.619

De 07 de outubro de 1980

Dispõe sobre abertura de Crédito-  
Adicional Suplementar e dá outras  
providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06/outubro/1980, promulga a seguinte Lei,-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros)-suplementar a Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada:-

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E PROM. SOCIAL	
06.03	SEÇÃO DE CULTURA ARTÍSTICA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 3 2	Doutros Serviços e Encargos	600.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
06.48.2472.021	F U N D A R T	600.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior-será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) de outubro de 1.980 (- mil novecentos e oitenta).-

DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO  
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nº 99 do livro competente nº 16.-

PBP/

Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 105/80  
Processo 142/80